



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

PROJETO DE LEI N°. 06.05.0008/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 17/05/2022

Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 06/05/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO DA JUVENTUDE E ESTUDANTES
DE PACATUBA E METROPOLITANA –
UESPAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara Utilidade Pública Municipal a UNIÃO DA JUVENTUDE E ESTUDANTES DE PACATUBA E METROPOLITANA – UESPAM.

Art. 2º - A concessão de tal reconhecimento não gera qualquer benefício de cunho financeiro, por parte do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública será considerada proposta do Prefeito Municipal ou qualquer Vereador Municipal.

Art. 4º - A proposta deverá ser instituída com os seguintes documentos:

- Estatuto Social registrado em Cartório competente;
- Declaração da diretoria que a entidade está funcionando com exata observância dos estatutos;
- Cópia da Ata da Eleição da Diretoria em Exercício;
- Balancete Financeiro.

Art. 5º - Em caso de mudança da denominação da entidade haverá necessidade de nova declaração, cuja lei revogará, expressamente, a declaração anterior.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 06 de maio de 2022.

Antônio Fábio da Silva Araújo
ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA ARAÚJO | BIM ARAÚJO - (PROGRESSISTAS)
VEREADOR/ REQUERENTE